

Resolução nº : 9226/2005
Protocolo nº : 363368/04
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : RITA DE CASSIA ALVES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 14963/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente